

PORTARIA N° 90, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Cria a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental para análise dos processos de habilitação dos Municípios e Consórcios Intermunicipais, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA N.º 04/08, de 29 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do Licenciamento Ambiental para os Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, colegiado formado por equipe técnica multidisciplinar composta de 08 (oito) membros, para analisar e deliberar sobre os processos de solicitação de habilitação dos Municípios e Consórcios Intermunicipais para o Licenciamento das atividades de impacto ambiental local, previstas na Resolução CONSEMA n.º 04/08, que atuará nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental será composta pelos seguintes membros:

- I - Lourival Alves Vasconcelos – Presidente;
- II - Rogério Rodrigues da Silva – Secretário;
- III - Meyre Lucia de Oliveira – Assessora Jurídica;
- IV - Jeffersandro Duque Albino – Assessor Técnico;
- V - Célio Nogueira Cunha – Assessor Técnico;
- VI - Hellen Ferreira Farias - Assessora Técnica;
- VII - Lilian Ferreira dos Santos - Assessora Técnica;
- VIII - José Ignácio Ribeiro Neto – Assessor Técnico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá, 16 de Junho de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente